CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ferreira Pires, 04
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000
e-mail : cmfga@netfor.com.br

RESOLUÇÃO Nº 277/2005

Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 3º, 4º, inciso IV do art. 12, 72 e § 1º do art. 75 do Regimento Interno que passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º O governo do município, em sua função deliberativa é exercido pela Câmara Municipal, composta de 10(dez) vereadores, eleitos na forma da lei, para o mandado de 4(quatro) anos."

Art. 4º A Câmara Municipal tem sua sede na Praça Ferreira Pires, nº 4 , Centro – Palácio Legislativo " Vereador José Vicente da Silva".

Art. 12. .....

IV – propor, através de Lei Complementar, a criação ou extinção de cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

Art. 72. A Reunião Ordinária tem duração de 3(três) horas iniciando-se os trabalhos às 19h30min., com tolerância de 15(quinze) minutos.

Art. 75. .....

§ 1º Durante o expediente, na reunião extraordinária , além da matérias constantes no artigo 78, I e II, a Câmara somente delibera sobre a matéria para a qual foi convocada."

PUBLICADO
29 / 08 / 05

AFIXADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
02 / 02 / 05

Carla Teles
Supervisora Administrativa
Câmara Municipal de Formiga

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto nos artigos 3º, 4º, IV do art. 12, 72, § 1º do art. 75.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de fevereiro de 2005.

Maurílio Geraldo Leão
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

José Geraldo da Cunha
Primeiro Secretário

AFIXADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG
02/02/05
Carla Teles
Supervisora Administrativa
Câmara Municipal de Formiga